



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Ofício N° 1605001/2024 - CPL

Crato/Ce, 16 de maio de 2024

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura

**Assunto:** Solicitação de análise e parecer, referente à Viabilidade da proposta exigida na CONCORRENCIA N° 2023.11.27.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a análise e parecer acerca da **VIABILIDADE DA PROPOSTA** apresentada pela empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.868.248/0001-49.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à CONCORRENCIA N° 2023.11.27.1

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura  
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:  
Assinatura:

DATA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Ofício nº 0205001/2024

Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2024.

Para: Secretaria de Infraestrutura e Comissão Permanente de Licitações do Município de Crato/CE

Assunto: Comprovação de Exequibilidade da Proposta de Preços na Concorrência nº 2023.11.27.1

Senhor(a) Secretário(a)/Presidente da Comissão,

A Empresa **GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.868.248/0001-49** e CREA – CE **1037844-8**, com sede à Rua Manoel Lopes Bezerra, n.º 15, sala B, bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-100, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Giordano Pereira Sampaio, inscrito no CPF sob o n.º 010.614.513-48, vem, respeitosamente apresentar comprovação de exequibilidade dos preços ofertados na sua proposta junto à Concorrência nº 2023.11.27.1, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 081/2023, REFERENTE AO MAPP 2261 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em cumprimento a solicitação proferida pela SEINFRA, nas pessoas dos Engs. Jorge Luis Ishimaru e Italo Samuel Gonçalves Dantas.

Foram questionados os preços unitários ofertados para os itens 2.1, 3.1, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3 da Planilha Orçamentária da nossa proposta. Por este motivo, vamos, inicialmente, comprovar que nossa proposta não se enquadra como inexecuível, conforme os parâmetros previstos no art. 48 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

**“Art. 48. Serão desclassificadas:**

**II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecuíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.**

**§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:**

- a) **média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou**
- b) **valor orçado pela administração.”**

(grifei)

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 3016  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pois bem, realizando o cálculo previsto no art. 48, §1º da Lei nº 8.666/1993 para comprovar se nossa proposta de preços é inexequível ou não, obtemos o quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	VALOR PROPOSTA (R\$)	PROPOSTA ACIMA DE 50% DA LICITAÇÃO?	PROPOSTA ACIMA DE D?	PROPOSTA ACIMA DE E?
1	GR MÁQUINAS	R\$ 382.379,16	SIM	SIM	NÃO
2	A.I.L CONSTRUTORA	R\$ 511.767,31	SIM	SIM	SIM
3	ABS CONSTRUTORA	R\$ 469.941,49	SIM	SIM	SIM
4	AMPARO SERVIÇOS	R\$ 487.641,25	SIM	SIM	SIM
5	CONSTRUTORA JUSTO JR	R\$ 523.555,41	SIM	SIM	SIM
6	CORAL	R\$ 582.805,52	SIM	SIM	SIM
7	CRP COSTA	R\$ 487.629,84	SIM	SIM	SIM
8	DAGY CONSTRUÇÕES	R\$ 471.366,79	SIM	SIM	SIM
9	JAO CONSTRUÇÕES	R\$ 473.821,48	SIM	SIM	SIM
10	N3 EMPREENDIMENTOS	R\$ 557.628,85	SIM	SIM	SIM
11	P. PINHEIRO ENGENHARIA	R\$ 543.894,79	SIM	SIM	SIM
12	S.A ENGENHARIA	R\$ 483.227,25	SIM	SIM	SIM
13	WERTON ENGENHARIA	R\$ 588.814,01	SIM	SIM	SIM
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	FÓRMULA	<b>JULGAMENTO: TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS SÃO EXEQUIVEIS</b>	
A	VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 589.150,91	-		
B	50% DO VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 294.575,46	0,5*A		
C	MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%	R\$ 504.959,47	(SOMATÓRIO DAS PROPOSTAS)/13		
D	70% DA MÉDIA	R\$ 353.471,63	0,7*C		
E	70% DO VALOR DA LICITAÇÃO	R\$ 412.405,64	0,7*A		
<b>MENOR DOS VALORES (D OU E?)</b>		<b>R\$ 353.471,63</b>	<b>D</b>		

Logo, podemos observar que a proposta de preços da GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI é superior, e, portanto, exequível no cenário previsto no art. 48, §1º, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993.

Vale frisar que nossa proposta é a mais vantajosa e ofertou o menor preço dentre as 13 (treze) licitantes que participaram da fase de propostas de preços.

Já quanto a exequibilidade dos preços unitários de alguns itens que compõem a planilha orçamentária é importante destacar que determinados componentes de custos formadores do preço têm seus valores definidos por lei ou instrumento normativo, de modo que, a rigor, não variam de empresa para empresa (a exemplo do percentual de INSS e FGTS). Por outro lado, alguns componentes de custos não permitem a definição do valor exato a ser considerado, pois variam conforme a estratégia negocial e a realidade de cada empresa.

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

No primeiro caso, quando da elaboração de sua proposta, cabe à empresa licitante adotar, em sua planilha de custos e formação de preços, o exato valor determinado pelo respectivo instrumento legal que o define. Para os componentes de custos cujos valores não são fixados por instrumento legal, cada empresa terá liberdade para defini-los, conforme sua estratégia comercial e, a princípio, a Administração não pode arbitrar valores mínimos a serem adotados compulsoriamente pelos licitantes, pois tal prática configuraria a definição de preços mínimos, o que é vedado pelo art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

O Art. 44, §3º da Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte redação:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**” (grifo nosso)

Acontece que os equipamentos/máquinas pesadas inerentes aos serviços são de propriedade desta empresa, logo a lei geral de licitações nos permite ofertar os descontos que julgarmos necessários na busca de encontrar uma proposta mais vantajosa para a administração pública e vencermos o certame, a exemplo do trecho da lei trazido acima. Logo, nossa empresa pode renunciar parcela, ou se for o caso, até a totalidade de custos inerentes aos equipamentos que julgarmos não comprometer a execução dos serviços, tais como: depreciação do veículo, lucro, dentre outros.

Note que a maioria dos itens com preços unitários questionados são de movimentação de terra, serviços estes que utilizam demasiadamente equipamentos/máquinas pesadas. Logo, obtiveram descontos relevantes, já que a grande maior dos insumos que compõem os serviços são equipamentos. Trazemos como exemplos as composições dos preços unitários dos itens 3.1, 3.3 e 3.4 da nossa proposta, que são totalmente compostas por equipamentos, vejamos:

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 69,1700	R\$ 0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 135,7300	R\$ 0,0377
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0377

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49



Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 20,2600	R\$ 0,0113
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,0113</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,05</b>

**Equipamentos: 75,40% dos custos**

3.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 80,9500	R\$ 0,7933
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 104,5500	R\$ 1,0246
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,8179</b>
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 20,2600	R\$ 0,3971
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,3971</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 2,22</b>

**Equipamentos: 81,89% dos custos**

3.4. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 80,9500	R\$ 2,9952
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,9952</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 3,00</b>

**Equipamentos: 100,00% dos custos**

Já quanto a outros itens que tiveram os preços unitários questionados, note que alguns se tratam de serviços comuns a grande maioria das obras, tais como: placas de obra e concreto, e outros são compostos por insumos como: areia, brita, pedra. Acontece que, para os serviços comuns da grande maioria das obras, nossa empresa se planeja previamente e adquire insumos/materiais comuns em grande quantidade e distribui entre as suas obras em andamento ou que vierem a ser contratadas. Esta estratégia visa economizar no frete dos insumos, agilizar a entrega e prevenir oscilações de preço no mercado.

Além disto, as notícias de previsão de queda nos preços da construção civil, fizeram com que nos adiantemos e estoquemos alguns insumos de uso contínuo nas obras. Vejamos algumas notícias que comprovam a tendência de baixa:

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 3019  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Valor do metro quadrado na construção civil em 2024: dados e tendências

Escrito por **Gabriela Torres**  
6 de março 2023 | 7 min de leitura

Compartilhe



Já os itens que ajudaram a segurar o aumento do índice no último mês foram:

- Vergalhões e arames de aço ao carbono: -0,11%
- Massa corrida para parede – PVA: -0,53%
- Aluguel de máquinas e equipamentos: -0,16%
- Formas de madeira: -0,38%
- Conta de energia: -0,40%

### Conclusão

O valor do metro quadrado na construção civil em 2024 está sob controle. No acumulado de 12 meses encerrados em março, a variação do INCC/Sinapi (2,36%) ficou 1,57 ponto percentual abaixo do índice de inflação oficial do país (3,93%). Ou seja, construir está ficando mais barato, se levarmos em conta a desvalorização da moeda.

Fonte: <https://www.sienge.com.br/blog/valor-do-metro-quadrado-na-construcao-civil/>

Business | Construção

## Indústria cimenteira vê corte de juros e programas do governo como vetores de recuperação em 2024

Termômetro da atividade de construção civil e de infraestrutura, setor projeta crescimento de 2% no ano

Ivo Ribeiro

10/01/2024 11h26 • Atualizado 4 meses atrás



Fonte: <https://www.infomoney.com.br/business/industria-cimenteira-ve-corte-de-juros-e-programas-do-governo-como-vetores-de-recuperacao-em-2024/#:~:text=A%20ind%C3%BAstria%20viveu%20o%20segundo,crescimento%20de%202%25%20neste%20ano.>

Q

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ [grlocacaomaquinas@gmail.com](mailto:grlocacaomaquinas@gmail.com)

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



Por outro lado, a Região do Cariri é conhecida regionalmente como o polo ceramista e da indústria da construção civil. Por esse motivo, possui inúmeras jazidas, britadeiras, pedreiras, que por serem as produtoras diretas dos insumos, a pedra, areia e brita são adquiridas mais baratas. Isso promove a chamada "economia de escala", onde itens comprados em grandes quantidades e diretamente do produtor, barateiam os custos de aquisição.

Enfim, a razão que rege a norma é simples: na formação da planilha de custos e formação de preços, devem ser indicados os valores de todos os componentes de custo, de modo que o preço cotado viabilize a execução do encargo. Contudo, se a licitante já tem determinados materiais e aparelhamento, já tendo arcado, em momento anterior, com os valores desses itens, esses custos não onerarão a execução do futuro contrato, podendo ser renunciados para conferir uma vantagem competitiva à licitante e uma vantagem maior à Administração na formação do preço.

É importante mencionar que a apresentação de planilha com detalhamento dos custos unitários (composições analíticas) já foi feita, e esta tem importância dentro do contexto de avaliação da proposta, quando se necessita da maior quantidade de informações possível para fundamentar sua análise a respeito da composição de custos dos itens do orçamento.

Tais composições analíticas possibilitam a identificação, pela área técnica, dos valores cotados para materiais, mão de obra, equipamentos e serviços, como elemento auxiliar do processo de exame global da exequibilidade da proposta encaminhada, sem poder, por si só, ser utilizada como instrumento de desclassificação da proposta.

Cabe destacar os diversos julgados do Tribunal de Contas da União sobre a avaliação de exequibilidade de preços unitários em licitações de obras e serviços de engenharia:

**Acórdão 1678/2013-Plenário:**

*"A inexecuibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de proposta."*

**Acórdão 363/2007-Plenário:**

*"É permitida a averiguação da exequibilidade dos preços unitários ofertados nas licitações de serviços, exceto os de engenharia, não sendo permitido o estabelecimento de limites mínimos que conduzam automaticamente à desclassificação de proposta aparentemente inexecuível."*

**Acórdão 3092/2014-Plenário:**

*"Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta."*

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



Por fim, trazemos o método de análise de exequibilidade de preços unitários previsto no Acórdão 1700/2007 – TCU Plenário

33. Com o fito de imprimir maior transparência nessa aferição, **seria interessante usar dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, previstos no inciso X do art. 40 da referida lei, para estabelecimento prévio do menor valor de mercado admissível. Embora a lei proíba a fixação de preço mínimo pelo critério de aceitabilidade, compreendo que o disposto no § 3º do art. 44 comporta uma exceção, assim como são de modo expresse as fórmulas de conferência de exequibilidade das propostas, contidas nos §§ 1º e 2º do art. 48.**

34. Seja como for, pode-se ainda emprestar ao critério de aceitabilidade uma expressão matemática que tenha como base a média das demais propostas de preços unitários concorrentes na licitação, de forma semelhante ao que se faz com as fórmulas de exequibilidade. Somente como ilustração, **um preço unitário que se afastasse para menos de 50% da média dos preços unitários oferecidos pelos demais licitantes seria considerado fora do padrão de mercado e, portanto, sem condição de classificação.**  
(grifei)

Cientes disto, trazemos abaixo o quadro comparativo dos demais itens questionados que não são compostos, em sua maioria, por equipamentos, que prova ofertamos desconto unitário inferior a 50%, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT. LICITAÇÃO	R\$ UNIT. GR	DESCONTO %
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	R\$ 60,61	R\$ 38,42	36,61%
4.2	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	R\$ 29,56	R\$ 20,33	31,22%
5.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	R\$ 34,46	R\$ 21,83	36,65%
5.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	R\$ 626,73	R\$ 379,37	39,47%

Destarte, resta claro que os descontos ofertados, pela nossa empresa, nos preços unitários ora questionados, somente ultrapassam a faixa dos 50% quando são itens que a sua grande maioria é composta por equipamentos, a qual somos proprietários dos mesmos, temos expertise na prestação de tais serviços, e temos maior domínio sobre os custos. Sem dizer que, neste caso, enquadra-se perfeitamente na permissão legal prevista no Art. 44, §3º da Lei nº 8.666/1993.

Logo, a metodologia de comprovar a exequibilidade de preços unitários adotada no Acórdão 1700/2007 – TCU Plenário, confirma, mais uma vez, **que nossa proposta é exequível.**

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 3022

6  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Contudo, recorrendo aos princípios do julgamento objetivo, onde o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas e afastar a possibilidade de utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração; da busca da proposta mais vantajosa para a administração, da legalidade e da razoabilidade, apresentamos as presentes justificativas e comprovações de exequibilidade de nossa proposta de preços junto à Concorrência nº 2023.11.27.1, ao mesmo tempo em que pugnamos pela manutenção da classificação da mesma.

Certo de contar com vossa compreensão, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GR EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.868.248/0001-49

Giordano Pereira Sampaio

**Giordano Pereira Sampaio**

Titular da Empresa - CPF n.º 010.614.513-48

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

[grlocacaomaquinas@gmail.com](mailto:grlocacaomaquinas@gmail.com)

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FILS Nº: 2023  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 1505001/2024

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024.

**Para: Secretaria de Infraestrutura e Comissão Permanente de Licitações do Município de Crato/CE**

**Assunto: Comprovação de Posse das Máquinas e Estoque dos Materiais da Proposta de Preços na Concorrência nº 2023.11.27.1**

Senhor(a) Secretário(a)/Presidente da Comissão,

A Empresa **GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **21.868.248/0001-49** e CREA – CE **1037844-8**, com sede à Rua Manoel Lopes Bezerra, nº 15, sala B, bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-100, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Giordano Pereira Sampaio, inscrito no CPF sob o n.º 010.614.513-48, vem, respeitosamente apresentar comprovação de posse dos equipamentos e estoque dos insumos questionados na exequibilidade dos preços ofertados na nossa proposta junto à Concorrência nº 2023.11.27.1, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 081/2023, REFERENTE AO MAPP 2261 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em cumprimento a solicitação proferida pela SEINFRA.

Acontece que, como mencionamos anteriormente no Ofício nº 0205001/2024, o Art. 44, §3º da Lei nº 8.666/1993 versa que:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**” (grifo nosso)

Pois bem, trazemos agora a comprovação de que os equipamentos constantes na composição de custos da nossa proposta, é de nossa propriedade, bem como que temos estoque dos materiais/insumos necessários para a execução dos serviços, que nos permite ofertar um preço mais vantajoso e renunciar grande parte da remuneração, vejamos:

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS Nº: 3024  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV FREDERICO, Nº 2024, Comp. BR 116 KM 65 BAIRRO DISTRITO: Cojazeiras MUNICÍPIO: FORTALEZA - CE CEP: 60.864-190 FONE: (85) 3366-1222 SITE: www.fornecedoramquinas.com.br Cód. Conc.: 050080A		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.136.089 Série: 1		 2322 1207 1977 1800 0169 5500 1000 1360 8919 6068 3910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.																																					
NÚMERO DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINA NOVA (ICMS ST) D/E - CFO 5 40 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022 10:59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061031518 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 07 197 718-0001-69		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 323220085123508 CANCELAMENTO: 22/12/2022 10:59		UF: CE MUNICÍPIO: FORTALEZA																																					
DESTINATÁRIO REMITENTE RAZÃO SOCIAL: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - Cod. 0001867 ENDEREÇO: RUA MANOEL LOPES BEZERRA, 15 SALA B MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE CEP: (88) 3571-6948		CNPJ/CPF: 21.868.248/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 63.040-100 UF: CE MUNICÍPIO: LAGOA SECA		DATA DE EMISSÃO: 22/12/2022 DATA DE ENTRADA EM USO: 22/12/2022 HORA DA ENTRADA EM USO: 10:59:30																																					
<b>TÍTULO</b> Duplicata 0136089-001 23/12/2022 139.000,00 DUPLICATA MAQU 0136089-002 22/01/2023 556.000,00 FINANCEIRA COM																																									
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> <table border="1"> <tr> <td>VALOR DE FATOR DE CORREÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR TOTAL DO ICMS</td> </tr> <tr> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>695.000,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>OUTRO VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>VALOR TOTAL DO ICMS</td> </tr> <tr> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>695.000,00</td> </tr> </table>						VALOR DE FATOR DE CORREÇÃO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	695.000,00	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	OUTRO VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	695.000,00
VALOR DE FATOR DE CORREÇÃO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍVEL	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS																																	
.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	695.000,00																																	
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	OUTRO VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS																																	
.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	.00	695.000,00																																	
<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b> RAZÃO SOCIAL: [ ] ENDEREÇO: [ ] MUNICÍPIO: [ ] UF: [ ] CEP: [ ] INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ] INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: [ ] NOME: [ ] NÚMERO: [ ] VALOR: .000																																									
<b>DADOS DO PRODUTO - SERVIÇOS</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS</th> <th>NCM/SH</th> <th>QST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QTD</th> <th>V UNITARIO</th> <th>V TOTAL</th> <th>DESCONTO</th> <th>BC ICMS</th> <th>V ICMS</th> <th>V IPI</th> <th>ALIQ ICMS</th> <th>ALIQ IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0008586</td> <td>           CA25D - ROLO            COMPACTADOR, Série 10000179PNB007752            - Série 10000179PNB007752 Chassi            10000179PNB007752 MODELO            COMPACTADOR ROLO COMPACTADOR            VIBRATORIO CA25D DYNAPAC DIESEL 2022            D/S 10000179PNB007752 MARCA: DYNAPAC            COMBUSTIVEL DIESEL Cor: BRANCO            FAB/MOD 22/22 KM 0 Numa Motor            Ext: 77260119, Tab aprox R\$ : R\$            0 Federal, R\$ 0 Estadual. Fonte: IBPT         </td> <td>84284000</td> <td>060</td> <td>5403</td> <td>UNID</td> <td>1.0000</td> <td>695.000,0000</td> <td>695.000,00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> <td>.00</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	0008586	CA25D - ROLO COMPACTADOR, Série 10000179PNB007752 - Série 10000179PNB007752 Chassi 10000179PNB007752 MODELO COMPACTADOR ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA25D DYNAPAC DIESEL 2022 D/S 10000179PNB007752 MARCA: DYNAPAC COMBUSTIVEL DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD 22/22 KM 0 Numa Motor Ext: 77260119, Tab aprox R\$ : R\$ 0 Federal, R\$ 0 Estadual. Fonte: IBPT	84284000	060	5403	UNID	1.0000	695.000,0000	695.000,00	.00	.00	.00	.00	.00	.00						
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇOS	NCM/SH	QST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI																											
0008586	CA25D - ROLO COMPACTADOR, Série 10000179PNB007752 - Série 10000179PNB007752 Chassi 10000179PNB007752 MODELO COMPACTADOR ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA25D DYNAPAC DIESEL 2022 D/S 10000179PNB007752 MARCA: DYNAPAC COMBUSTIVEL DIESEL Cor: BRANCO FAB/MOD 22/22 KM 0 Numa Motor Ext: 77260119, Tab aprox R\$ : R\$ 0 Federal, R\$ 0 Estadual. Fonte: IBPT	84284000	060	5403	UNID	1.0000	695.000,0000	695.000,00	.00	.00	.00	.00	.00	.00																											

Imagem 1 - Nota Fiscal de compra do Rolo Compactador

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS Nº: 3029  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Sotreq CAT</b>		<b>DANFE</b>			
SOTREQ S/A		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO 2322 0334 1511 0000 4128 5500 1000 1970 3017 0053 0711	
RODOVIA BR 116,03118 PARQUE SANTA MARIA - 60850-012 FORTALEZA / CE		0 - ENTRADA 1 - SAIDA		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		Nº 000197030 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220017292721 23/03/2022 18:11:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061086860		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.		CNPJ 34.151.100/0041-28	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL GR. MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI			CNPJ / CPF 21.868.248/0001-49		DATA DA EMISSÃO 23/03/2022
ENDEREÇO R MANOEL LOPES BEZERRA - 15 - SALA B		BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA		CEP 63040-100	DATA DE SAÍDA ENTRADA
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		FONE/FAX 88 997941720	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 66425590	HORA DE SAÍDA
<b>FATURA DUPLICATA</b>					
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
					VALOR TOTAL DA NOTA 900.000,00
<b>TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
1	Unidade				22.270,000
					PESO LIQUIDO 22.270,000
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>					
COD. PROD.	DADOS DOS PRODUTOS	NCMESH	CST	CFOP	UNID.
320-0111N1-AA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	8428.52.19	560	5405	UN
		QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS
		1.000	900.000,0000	900.000,00	
				VALOR ICMS	VALOR IPI
					ALÍQUOTA
					ICMS
					IPI

Imagem 2 – Nota Fiscal de compra da Escavadeira Hidráulica

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
 FLS Nº: 3026  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Sotreq</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA											
SOTREQ S/A  ROD BR 101, Novo Traçado, KM 90,37 COMPORTAS - 54345-165 JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2624 0334 1511 0000 4470 5500 1000 1434 3819 9237 9234									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq. receb. de terceiros		Nº 000143438 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240021713637 08/03/2024 16:50:02		DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB. CNPJ 34.151.100/0044-70											
DISCRICÃO ESTADUAL 051226944													
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ / CPF 21.868.248/0002-20		DATA DA EMISSÃO 08/03/2024									
ENDEREÇO FAZ JACARE - S/N -		BAIRRO-DISTRITO ZONA RURAL		CEP 56200-000									
MUNICÍPIO Ouricuri		FONE FAX 88997941720		UF PE									
				DISCRICÃO ESTADUAL ISENTO									
				HORA DE SAÍDA									
FATURA DUPLICATA													
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR								
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 157.136,00		VALOR DO ICMS 32.212,88		VALOR DOS PRODUTOS 460.000,00									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL DO IPI 460.000,00									
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CNPJ / CPF									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				DISCRICÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO								
1	Unidade			7.700,000	7.700,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
416-01B1N3-AA	RETROESCAVADEIRA	8429 59 00	520	5102	UN	1,000	460 000,0000	460 000,00	157 136,00	32 212,88		20,50	

Imagem 3 – Nota Fiscal de Compra da Retroescavadeira

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca  
 Juazeiro do Norte - Ce  
 ✉ grlocacaomaquinas@gmail.com  
 📞 88 9.8121-7848  
 🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
 FLS Nº: 3028  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Sotreq</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA											
SOTREQ S/A  RODOVIA BR 116.03118 PARQUE SANTA MARIA - 60850-012 FORTALEZA / CE		0 - ENTRADA 1 - SAIDA		CHAVE DE ACESSO 2322 1034 1511 0000 4128 5500 1000 2105 1612 3851 3710									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.suj.sub.tri.con.con.sb.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220071280353 31/10/2022 17:50:12											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061086860		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIS		CNPJ 34.151.100/0041-28									
DESTINATÁRIO-REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI		CNPJ / CPF 21.868.248/0001-49		DATA DA EMISSÃO 31/10/2022									
ENDEREÇO R MANOEL LOPES BEZERRA - 15 - SALA B		BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA		CEP 63040-100									
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		FONE/FAX 88997941720		UF CE									
DISCRICÃO ESTADUAL 66425590		HORA DE SAIDA											
<b>FATURA/DUPLICATA</b>													
NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR								
<b>CALCULO DO DEPOSTO</b>													
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO								
					VALOR DOS PRODUTOS 1.400.000,00								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI								
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.400.000,00								
<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	CNPJ / CPF								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO								
1	Unidade			17.596,000	17.596,000								
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD. PROD.	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VANTAGEM	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
140KBR-04MLN3 AA	MOTONIVELADORA	8429.20.90	560	5405	UN	1.000	1.400.000,0000	1.400.000,00				ICMS	IPI

Imagem 4 – Nota Fiscal de Compra da Patrol/Motoniveladora

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 3028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN		gov.br		
<p>DETRAN - CE</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL</p>								
CÓDIGO RENAVAM		00221652086		<p>Valide este QRCode com app via</p>		CATEGORIA		
PLACA	EXERCÍCIO	NVP2H93	2023			ALUGUEL		CAPACIDADE
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	2009	2009			POTÊNCIA/CRIBRADA		PESO BRUTO TOTAL
NÚMERO DO CRV		223416416473				MOTOR		CMT
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA		84212551141		CAT		3		02P
MARCA / MODELO / VERSÃO		M. BENZ/AXOR 33406X4		Especie / Tipo		RASCULANTE		
CARGA CAMINHAO		PLACA ANTERIOR / UF		CHASSI		NOME		
NVP2H93/GO		9BM9584789B695040		COR PREDOMINANTE		COMBUSTÍVEL		
BRANCA		DIESEL		CFF / CNPJ		21.868.248/0001-49		
LOCAL		JUAZEIRO DO NORTE CE		DATA		26/01/2023		
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN								
DADOS DO SEGURO DPVAT								
CAT. TARIF		DATA DE QUITAÇÃO		PAGAMENTO				
*		*		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO				
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)		CUSTO DO BILHETE (R\$)		CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)				
*		*		*				
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)		VALOR DO IOF (R\$)		VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)				
*		*		*				

Imagem 5 - CRLV do Caminhão Basculante



Imagem 6 – Estoque de cimento da nossa empresa

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 3029

6  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Imagem 7 – Nosso estoque de pedra tosca em pedreira fornecedora

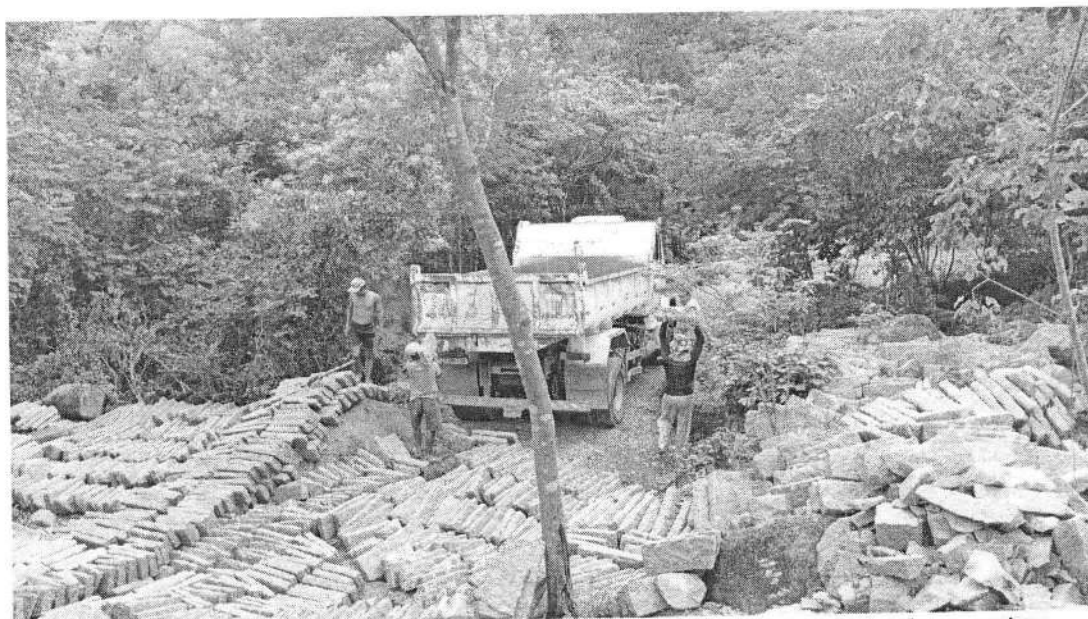


Imagem 8 – Nosso estoque de pedra granítica/meio fio em pedreira fornecedora

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49





Imagem 9 – Nossos equipamentos coletando areia adquirida em jazida fornecedora

Contudo, resta claro que temos estoque de materiais, posse de equipamentos e expertise nas obras de pavimentação, o que nos assegura a oferta de preços mais vantajosos e nos permite coloca-los a inteira disposição para a execução dos serviços objeto da Concorrência nº 2023.11.27.1.

Por fim, frisamos ainda que o edital da licitação supramencionada, exigiu dentre os documentos de habilitação já apresentados por nossa empresa, meios que asseguram que assinaremos o contrato e executaremos o objeto da licitação, vejamos:

- a) Item 3.4.1.1 do edital que pede declaração que o licitante tem pleno e total conhecimento dos aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução dos serviços:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES			PREFEITURA DO <b>CRATO</b>
responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. 3.4.1.1 - Declaração expressa que o licitante tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente, na execução dos serviços.			

Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

grlocacaomaquinas@gmail.com

88 9.8121-7848

Cnpj: 21.868.248/0001-49



- b) Item 3.3.4 do edital que pede garantia da proposta que só será liberada após o encerramento de todo o processo licitatório e que poderá ser executada se a vencedora não assinar o contrato:

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 5.891,51 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, a conta bancária é a seguinte (BRANCO DO BRASIL - PMC CAUÇÃO - AGÊNCIA Nº 94-9 - CONTA CORRENTE Nº 1050-2), o licitante deverá fazer a comprovação do depósito.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA - Nº 2023.11.27.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

Tais documentos já foram apresentados por nossa empresa na fase de habilitação do certame e garantem que temos conhecimento dos serviços que serão contratados, dos custos envolvidos e das responsabilidades que serão assumidas.

Destarte, apresentamos as presentes justificativas e comprovações de exequibilidade de nossa proposta de preços junto à SEINFRA, ao mesmo tempo em que pugnamos pela manutenção da classificação da mesma.

📍 Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca

Juazeiro do Norte - Ce

✉ grlocacaomaquinas@gmail.com

☎ 88 9.8121-7848

🏠 Cnpj: 21.868.248/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº: 3032  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Certo de contar com vossa compreensão, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GIORDANO PEREIRA SAMPAIO  
Data: 15/05/2024 21:28:15-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Giordano Pereira Sampaio**  
Titular da Empresa - CPF n.º 010.614.513-48

 **Rua Manoel Lopes Bezerra, 15 - Lagoa Seca**  
**Juazeiro do Norte - Ce**  
 **grlocacaomaquinas@gmail.com**  
 **88 9.8121-7848**  
 **Cnpj: 21.868.248/0001-49**

Ofício nº 2305.07/JI SEINFRA

Crato, 23 de maio de 2024.

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.27.1**

Assunto: **COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA – GR  
MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS**

Senhora Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a Comprovação de Exequibilidade da Proposta apresentada pela empresa GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS no âmbito da Concorrência nº 2023.11.27.1

### 1. INTRODUÇÃO

Em nossa análise das propostas conforme Ofício nº 2504.07JI/SEINFRA, de 25.04.2024, não nos referimos à inexecuibilidade da proposta da licitante GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, tão somente solicitamos a comprovação da viabilidade dos preços constantes em determinados tópicos, conforme definido nos itens 4.9.4 e 4.9.5.2 do edital, e nos termos do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93:



- 2.1 – Placas padrão de obra;
- 3.1 – Reconformação/patrolagem da plataforma;
- 3.3 – Carga mecanizada de terra em caminhão basculante;
- 3.4 – Transporte de material, exceto rocha em caminhão, até 1 km;
- 4.1 – Pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido);
- 4.2 – Meio fio de pedra granítica;
- 5.1 – Meio fio pré-moldado (0,07x0,30x1,00)m c/ rejuntamento;
- 5.2 – Concreto não estrutural preparo manual;
- 5.3 – Sarjeta triangular de concreto STC80-17 moldada no local com extrusora e concreto usinado – escavação mecânica – areia extraída e brita produzida;

Ademais, conforme o Tribunal de Contas da União – TCU, em seu Acórdão 287/2008 – Plenário, de relatoria do Ministro Ubiratan Aguiar, o procedimento para aferição da viabilidade de proposta de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de forma que sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração.

Neste sentido o próprio TCU em seu Acórdão 1426/2010 – Plenário recomenda:

**“Ao indicar propostas como presumidamente inexequíveis, a Administração deve abrir às respectivas empresas a possibilidade de comprovação da viabilidade de suas propostas, com a apresentação de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.” (Grifo nosso)**

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA LICITANTE

A licitante apresentou cópias de notas fiscais de equipamentos, tais como rolo compactador (NF nº 000.136.089 – Fornecedora Máquinas e Equipamentos Ltda), escavadeira hidráulica (NF nº 000.197.030 – Sotreq S/A), Retroescavadeira (NF nº

2

000.143.438 – Sotreq S/A), motoniveladora (NF nº 000.210.516 – Sotreq S/A), cópia de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de um Caminhão Basculante e imagens referentes a estoques de cimento, pedra tosca, meio-fio em pedra granítica e areia, declarando ainda, além da posse de equipamentos e materiais, a expertise em obras de pavimentação.

Reforça ainda com a declaração expressa de que tem pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução dos serviços e com a garantia prestada referente à assinatura do contrato.

### 3. DA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

O juízo sobre a inexecuibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta. Nestes termos, a inexecuibilidade da proposta apresentada não foi questionada, pois atende às exigências legais estabelecidas.

Quanto à demonstração da viabilidade dos preços, os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, foi comprovada a posse de equipamentos e a empresa declarou possuir materiais em estoque para a execução da obra.

Com relação à expertise, os seguintes contratos firmados com esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização de obras de pavimentação, confirmam sua experiência no setor.

#### CONTRATO Nº 2022.09.19.1

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2021 E MAPP 1042 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 367.230,82**

#### CONTRATO Nº 2023.07.12.1

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2021 E MAPP 1042 DO

GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 1.709.355,48**

**CONTRATO Nº 2022.11.25.2**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 187/2022 E 205/2022 E OS MAPPS 1635 E 1801 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 404.384,65**

**CONTRATO Nº 2021.11.19.1**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 1.519.597,58**

**CONTRATO Nº 2022.06.09.1**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 95/2021 E MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 3.194.812,27**

**CONTRATO Nº 2022.01.03.1**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 993 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 41/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 3.110.010,07**

**CONTRATO Nº 2020.04.29.1**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 1.619.227,32**

**CONTRATO Nº 2020.09.16.1**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA COSTA E SILVA NO BAIRRO GRANGEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

**VALOR: R\$ 92.999,46**

  
Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
CREA/CE 344589 RNP 061887931-5  
Portaria 0107007/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil  
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br

  
Jorge Luis Ishimaru 4  
Engenheiro Civil  
CREA RNP 010196912-0  
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

#### 4. CONCLUSÃO

Por certo que a noção de exequibilidade do preço é de DIFÍCIL PERCEPÇÃO. Nas palavras do Ministro-Relator do TCU, Benjamin Zymler, no Acórdão nº 2143/2013 – Plenário,

**"A apreciação da exequibilidade de propostas não é tarefa fácil, pois há dificuldades em se fixar critérios objetivos para tanto e que não comprometam o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração. Nessa linha, esta Corte já se manifestou em diversas oportunidades que os critérios objetivos, previstos nas normas legais, de aferição da exequibilidade das propostas possuem apenas presunção relativa, cabendo à administração propiciar ao licitante que demonstre a viabilidade de sua proposta".** (grifo nosso)

Vale ainda destacar que o artigo 44, § 3º, da Lei Federal de nº. 8.666/1993, estabelece a possibilidade de a Proposta Comercial de um licitante possuir preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, **desde que, referentes a materiais ou instalações de propriedade do licitante e que o mesmo haja renunciado à parcela ou totalidade da remuneração inerente à tais itens.**

Na visão do Ministro Relator BENJAMIN ZYMLER, no Acórdão 803/2024 – Plenário, é importante que se realize as necessárias diligências para se aferir de fato se a proposta é exequível, captando as diversas nuances relativas a cada caso.

25. Ainda que fosse possível estabelecer em lei regras realmente eficazes para analisar a exequibilidade, tais regras não poderiam captar **diferentes tipos de decisão empresarial.** A título de exemplo, cito o caso do particular que oferta preço inexecutável porque deseja obter um determinado atestado de capacidade técnica para conseguir entrar em um novo mercado. É o custo de aquisição de um novo cliente, que muitas vezes o setor produtivo está disposto a incorrer. Em outro exemplo, o particular poderia ofertar preço inexecutável por necessidades de obter caixa ou desovar estoques de produtos que estão prestes a perecer ou que não terão outra serventia.

Pesa em nossa análise os vários contratos firmados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura com a licitante, concluídos e em andamento, que comprovam sua capacidade executiva neste tipo de serviço.





Isto posto, entendemos pelo **ATENDIMENTO** da empresa **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS** à comprovação da viabilidade dos preços apresentados nos itens 2.1, 3.1, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2 e 5.3 de sua proposta.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,



**Jorge Luís Ishimaru**

Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0  
Matrícula 2989 PMC



**Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria Nº 0107007/2021-GP

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação